



**FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA**  
**Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras**

**NÚCLEO DE EXTENSÃO E PESQUISA ACADÊMICA – NEPA**  
**PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO**  
**EDITAL N.º 01/2024**

**Documentos indispensáveis para inscrição**

-1 (uma) cópia por e-mail do Formulário de **Proposta de Projeto de Extensão**

-1(uma) cópia por e-mail do Currículo Lattes atualizado.

1. Nome do(a) professor(a) proponente do Projeto:  Wescley Rodrigues Dutra
2. Titulação do Professor Proponente: ( ) Especialista ( ) Mestre ( X ) Doutor ( ) Pós Doutor
2.1. Telefones para contato: (83) 99643-0845
2.2 E-mail: wescley.dutrra@gmail.com
3. Curso:  Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito
4. Título do Projeto:  Diálogos sobre a violência de gênero e os caminhos para a proteção jurídica
5. Linha de Pesquisa:  IV – Direito, Cultura, Violência e Globalização.
6. Situação do Projeto: ( ) Novo ( X ) em andamento
7. Resumo:  A lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006, nasceu com a pretensão de não só punir os agressores, mas também de garantir proteção efetiva às vítimas. No entanto, para contribuir com a efetivação da lei, é necessário que ocorra uma democratização didática do seu conteúdo para as mulheres que encontram-se em condições de vulnerabilidade. Diante disso, o objetivo geral do presente projeto é de contribuir no combater a violência de gênero contra a mulher, através da educação e divulgação dos mecanismos de tutela previstos na Lei Maria da Penha. Arelado a essa meta primeva, tem-se como objetivos



**FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA**  
**Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras**

específicos: Disseminar informações sobre a Lei Maria da Penha, serviços da rede de proteção e combate à violência contra a mulher; Identificar os tipos de violência de gênero comuns na cidade de Cajazeiras – PB; Discutir estratégias de combate à violência de gênero; Compreender os empecilhos e medos das mulheres em denunciar a violência de gênero. Torna-se de extrema relevância tal ação educativa, pois muitas mulheres não conhecem a teia de proteção que elas podem recorrer quando forem vítimas da violência de gênero. Dessa maneira, o projeto pretende trabalhar com palestras e oficinas de conscientização destinadas as mulheres que são atendidas nos Postos de Saúde da cidade de Cajazeiras – PB, e aos estudantes da rede pública de ensino.

8. Palavras-chave (Indique até 3 palavras que melhor caracterizem a proposta)

Violência de gênero.

Lei Maria da Penha.

Igualdade de gênero.

9. Localização (Informar onde serão desenvolvidas as ações)

O projeto pretende atuar em duas frentes: Junto aos postos de saúde do município de Cajazeiras - PB, nos dias destinados aos encontros para debate com a comunidade. Por outro lado, em um segundo momento, através de oficinas nas escolas públicas da cidade supracitada.

10. População – alvo (Informar qual população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto)

Mulheres dos bairros mais carentes da cidade de Cajazeiras que são atendidas nos postos de saúde; e adolescentes e jovens das escolas públicas da cidade. Nessa perspectiva, estima-se, durante a vigência do projeto, que sejam atendidas 1000 pessoas.

11. Justificativa:

No Brasil, devido a sua tradição patriarcal, as práticas das relações sociais estão perpassadas por atitudes que violam os direitos fundamentais das mulheres, estando estas em uma constante teia de violência. Em 2006, tentando coibir tais práticas nocivas ao



**FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA**  
**Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras**

Estado Democrático de Direito e que atentam contra a dignidade da pessoa humana, foi criada a Lei nº 11.340, nominada de Lei Maria da Penha, que busca enfrentar todas as formas de violência de gênero contra as mulheres. Dessa feita, tem-se atuado de maneira sistêmica para que seus dispositivos sejam implementados na sociedade e venham a ser eficazes na extinção de tais violências. O objetivo primevo da lei é coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, conforme preleciona o § 8º do Art. 226 da Constituição Federal e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra as Mulheres (Convenção de Belém do Pará). Nessa perspectiva, o grande desafio que se impõe é o de fazer com que as mulheres conheçam, se familiarizem e compreendam as formas de violência que estão susceptíveis e quais os mecanismos jurídicos podem ser acionados para tutelá-las. Aí reside a importância de tal projeto, em levar para a comunidade, de maneira didática e segura, o conhecimento sobre esses instrumentos protetivos, tendo como alvo mulheres adultas, adolescentes e jovens das escolas públicas de Cajazeiras.

**12. Objetivo Geral:**

Contribuir no combater a violência de gênero contra a mulher, através da educação e divulgação dos mecanismos de tutela previstos na Lei Maria da Penha.

**13. Objetivos Específicos:**

- Disseminar informações sobre a Lei Maria da Penha, serviços da rede de proteção e combate à violência contra a mulher;
- Identificar os tipos de violência de gênero comuns na cidade de Cajazeiras – PB;
- Discutir estratégias de combate à violência de gênero;
- Compreender os empecilhos e medos das mulheres em denunciar a violência de gênero.

**14. Metodologia:**

Após um estudo aprofundando da Lei nº 11.340/2006 e da doutrina apresentada na bibliografia abaixo, os extensionistas terão que elaborar oficinas e palestras que serão executadas nas escolas públicas previamente escolhidas, e, em um segundo momento, nos Postos de Saúde da cidade de Cajazeiras – PB.



**FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA**  
**Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras**

15. Cronograma de atividades (Informar as atividades a serem executadas)

Mês atividades	Mar	Abr	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out	Nov.	Dez.
Estudo teórico da Lei e da bibliografia indicada	X	X								
Preparação das dinâmicas e ações a serem executadas			X	X						
Oficinas e palestras nas escolas selecionadas						X	X	X		
Palestras para a comunidade nos Postos de Saúde								X	X	X

16. Referências:

ALMEIDA, Tânia Mara C.; Pereira, Bruna Cristina J. Violência doméstica e familiar contra mulheres pretas e pardas. Reflexões pela ótica dos estudos feministas latino-americanos. **Crítica e Sociedade: Revista de Cultura Política**, Uberlândia v.2, n.2, p. 42–63, 2012.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11340.htm). Acesso em: 14 fev. 2023.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

BERNARDES, Marcia Nina. Racializando o Femicídio e a Violência de Gênero: reflexões sobre a experiência brasileira. In SEMINÁRIO INTERNACIONAL GÊNERO E DIREITO, 2018, Rio de Janeiro. **Anais Eletrônicos**. Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. p. 163–194. Disponível em: [https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie\\_anais\\_de\\_seminarios/volume2/anais\\_de\\_s](https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie_anais_de_seminarios/volume2/anais_de_s)



**FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA**  
**Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras**

eminarios\_da\_emerj\_volume2\_163.pdf. Acesso em: 14 fev. 2023.

OEA. ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar Violência contra a Mulher**. 9 junho 1994. Disponível em: <http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/a-61.htm>. Acesso em: 21 fev. 2023.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher**. ONU, 1979. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao\\_cedaw.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf). Acesso em: 14 fev. 2023.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Recomendação Geral nº 35 sobre violência de gênero contra as mulheres do Comitê para Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher - CEDAW** - Série Tratados Internacionais de Direitos Humanos, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/769f84bb4f9230f283050b7673aeb063.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2023.

ONU Mujeres/MESECVI. Análisis de legislación sobre femicidio/feminicidio en América Latina y el Caribe e insumos para una ley modelo. Nova York: ONU Mujeres, 2018. Disponível em: <https://lac.unwomen.org/es/digiteca/publicaciones/2018/12/analisis-legislacion-feminicidio-femicidio-modelo-de-ley>. Acesso em: 14 fev. 2023.

**17. Termo de compromisso do solicitante (preenchimento obrigatório)**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais fixadas no Edital Nº 01/2024 para chamada de Projetos de Pesquisa e Extensão – 2024, da Faculdade Católica da Paraíba e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades durante a vigência do projeto.

Local	Data	Assinatura
Cajazeiras - PB	05 de fevereiro de 2024.	